

39ª Zona Eleitoral .....	143
40ª Zona Eleitoral .....	147
42ª Zona Eleitoral .....	151
43ª Zona Eleitoral .....	155
44ª Zona Eleitoral .....	156
46ª Zona Eleitoral .....	158
47ª Zona Eleitoral .....	166
49ª Zona Eleitoral .....	173
54ª Zona Eleitoral .....	174
56ª Zona Eleitoral .....	175
63ª Zona Eleitoral .....	187
66ª Zona Eleitoral .....	187
72ª Zona Eleitoral .....	188
74ª Zona Eleitoral .....	294
76ª Zona Eleitoral .....	296
77ª Zona Eleitoral .....	316
79ª Zona Eleitoral .....	317
80ª Zona Eleitoral .....	334
85ª Zona Eleitoral .....	339
94ª Zona Eleitoral .....	343
96ª Zona Eleitoral .....	373
101ª Zona Eleitoral .....	374
102ª Zona Eleitoral .....	379
106ª Zona Eleitoral .....	381
125ª Zona Eleitoral .....	421
127ª Zona Eleitoral .....	422
128ª Zona Eleitoral .....	429
131ª Zona Eleitoral .....	465
133ª Zona Eleitoral .....	490
134ª Zona Eleitoral .....	516
135ª Zona Eleitoral .....	523
140ª Zona Eleitoral .....	532
144ª Zona Eleitoral .....	536
145ª Zona Eleitoral .....	538
147ª Zona Eleitoral .....	540
Índice de Advogados .....	548
Índice de Partes .....	552
Índice de Processos .....	569

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 191, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a expedição do Decreto Judiciário nº 1.944, de 03 de agosto de 2021, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, publicado no dia 04 daquele mês, que removeu, pelo critério de merecimento, a Dra. Hanna Lídia Rodrigues Paz Cândido, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de entrância intermediária de Minaçu/GO, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal (crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidente do Tribunal do Júri - execução penal) e Juizado Especial Criminal da Comarca de Itaberaí/GO;

CONSIDERANDO a Tabela do Judiciário Estadual de 06.08.2021, disponível no sítio do TJGO nesta data;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 21.0.000008147-4, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. EDUARDO TAVARES DOS REIS, Juiz de Direito da Comarca de Varjão/GO e Respondente na 2ª Vara da Comarca de Minaçu/GO, para responder pela jurisdição eleitoral da 130ª ZEGO, sediada no município de Minaçu/GO, a partir de 04.08.2021, até o efetivo provimento ou nova designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

### INTIMAÇÕES

#### CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0602982-50.2018.6.09.0000

PROCESSO : 0602982-50.2018.6.09.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Goiânia - GO)

**RELATOR : JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito 2**

EXECUTADO : ELIMARQUES CAMPOS

ADVOGADO : VANIR MACHADO DE LIMA (7710/GO)

EXECUTADO : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

EXECUTADO : ELEICAO 2018 ELIMARQUES CAMPOS DEPUTADO ESTADUAL

EXEQUENTE : PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

PROCESSO: 0602982-50.2018.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

EXEQUENTE: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

EXECUTADO: ELEICAO 2018 ELIMARQUES CAMPOS DEPUTADO ESTADUAL

EXECUTADO: ELIMARQUES CAMPOS

ADVOGADO: VANIR MACHADO DE LIMA - OAB/GO7710

DESPACHO

Tendo em vista a satisfação do débito exequendo, deve a execução ser extinta, nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Arquivem-se os autos.

Goiânia, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

Relator